



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 121/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100% (cem por cento), com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **MÁRCIA PINHEIRO LIMA REIS**, investida no cargo de Professor Docente II-D, matrícula nº 375, Referência Salarial MG 00D – Grau 07, nos moldes do caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º, I da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.556,19 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO - PEDÁGIO

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3.205/2024	R\$ 4.341,85
Anuênio 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.345,97
Grat. Incent. Funcional 20%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 868,37
Total		\$ 6.556,19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570